



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 675/2026

"Dispõe sobre a ampliação do limite para abertura de créditos Suplementares durante a execução do Orçamento Municipal no Exercício de 2026, Lei nº 660 /2025."

A Câmara Municipal de Rosário da Limeira aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado a ampliação do limite de abertura de créditos suplementares previsto na Lei Orçamentária Municipal nº 660/2025, de 15% (quinze por cento) para 21,53% (vinte e um virgula cinquenta e três por cento) do montante do valor da despesa autorizada, para suprir insuficiências de saldos de dotações orçamentárias.

Art. 2º, O art.5º inciso I da Lei Municipal n.º 660/2025, passa a vigorar com seguinte redação:

"Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 21,53% (vinte e um virgula cinquenta e três por cento) da despesa total fixada no orçamento do Município, nos termos previstos no inciso I do art. 7º e art. 43, §1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964".

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação, através do Diário Oficial do Município.

Rosário da Limeira, 24 de setembro de 2026.


CRISTOVAM GONZAGA DA LUZ

Prefeito Municipal de Rosário da Limeira (MG)